

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 44, de 05 de maio de 2022

Dispõe sobre a **renovação da autorização** do Curso Técnico em Enfermagem, do **Colégio Êxito Centro de Ensino e Profissionalização em Anápolis/GO** e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. 202018037004365 e com base no Parecer CEE/CEP N. 34, de 5 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os atos pedagógicos regulares, praticado pelo **Colégio Êxito Centro de Ensino e Profissionalização**, mantido por **MOTA E VIEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob N. 07.459.627/0001-54, localizado na Rua Tonico de Pina, n. 356, Centro, Anápolis/GO, referente ao Curso Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Renovar a Autorização até 31 de dezembro de 2025 do Curso Técnico em Enfermagem ofertado pelo **Colégio Êxito Centro de Ensino e Profissionalização**, de Anápolis/GO, para 180 vagas anuais, com número máximo de 40 alunos por turma.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Curso Técnico em Enfermagem, com 1.800 h, sendo 1.200 h teórico práticas e 600 h de estágio supervisionado, contendo a seguinte qualificação:

- Auxiliar em Enfermagem com 1240 h, destas 840 h teórico práticas e 400 h de estágio supervisionado.

Art. 4º - Determinar a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 5º - Determinar seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Marcos Elias Moreira – Presidente
Eduardo Mendes Reed – Vice-presidente

Carolina Tavares Araújo
Edson Arantes Júnior
Eduardo Vieira Mesquita
Elcival José de Souza Machado
Flávio Roberto de Castro
Guaraci Silva Martins Gidrão
Iêda Leal de Souza
Izekson José da Silva
Jaime Ricardo Ferreira
Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
José Teodoro Coelho
Júlia Lemos Vieira
Luciana Barbosa Candido Carniello
Ludmylla da Silva Moraes
Manoel Barbosa dos Santos Neto
Márcia Rocha de Souza Antunes
Maria do Rosário Cassimiro
Maria Euzébia de Lima
Osvany da Costa Gundim Cardoso
Railton Nascimento Souza
Rosália Santana Silva
Sebastião Lázaro Pereira
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima
Willian Xavier Machado

**PRESIDENCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 5 dias do mês de maio de 2022.**



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 13/05/2022, às 08:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029844469** e o código CRC **2E647A83**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202018037004365



SEI 000029844469